

2302 18
01
Resp. P

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO nº 58 /2018

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:**

Ementa: **“Moção de Apoio”** ao Prefeito Dr. Orestes Previtalo Júnior, para reativar a obrigatoriedade do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), nos moldes do texto original.

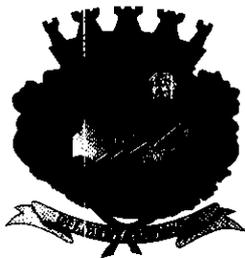
O Vereador **José Henrique Conti** requer, nos termos regimentais, apreciação e aprovação do nobre Plenário da presente “Moção de Apoio” ao Prefeito Dr. Orestes Previtalo Júnior, para reativar a obrigatoriedade do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), nos moldes do texto original.

Para assegurar o uso sustentável e correto dos recursos naturais, foram necessárias as criações de diversas Leis e políticas ambientais que visassem a proteção do meio ambiente.

Neste sentido, um dos principais documentos é o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), que irá avaliar as consequências ambientais decorrentes de um determinado projeto ou ação.

A apresentação de referidos estudos ambientais tem como escopo, verificar a viabilidade ambiental do empreendimento e/ou negócio a ser instalado, servindo para prevenir danos ambientais e também diminuir os impactos ao meio ambiente, através de programas de acompanhamento e monitoramento, que são naturalmente inevitáveis quando se exerce determinadas atividades econômicas.

Ocorre que, como é sabido, após a entrada em vigor da Lei 3.841, de 21 de dezembro de 2004, outras duas alterações, uma em 2011 e outra no ano de 2013, alteraram respectiva Lei no que diz respeito a obrigatoriedade de apresentação de Estudo de Impacto do Meio Ambiente – EIA e Relatório de Impacto do Meio Ambiente – RIMA ao Município.



C.M.M. 2307 18
Proj. nº 02
Resp. ...

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ocorre que a última alteração na Lei 3.841/2004 acabou por retirar por completo a obrigatoriedade de apresentação do EIA-RIMA por parte do empreendedor ao Município, independentemente de dimensões e características do empreendimento.

Tal previsão não pode continuar a prevalecer, haja vista, que sem a obrigatoriedade de apresentação de estudo prévio necessário para autorização do início da atividade ou obra, graves alterações e profundas degradações ao meio ambiente podem ocorrer.

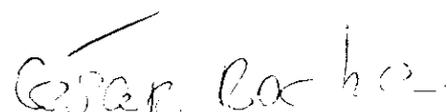
Portanto, para que consigamos reconstituir a proteção do direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, previsto no art. 225 da Constituição Federal, necessário se faz iniciativa por parte do Executivo, encaminhando a esta Casa de Leis, Projeto de Lei que visa reativar a obrigatoriedade do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), nos moldes do texto original.

Ante o exposto, reconhecendo a importância dos relatórios de estudos ambientais, solicito a aprovação pelo plenário da presente "**Moção de Apoio**" e, seja esta encaminhada por meio de Ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Dr. Orestes Previtalo Júnior.

Valinhos, 20 de Abril de 2018.


Edson Secafim
Vereador - PP


Dr. José Henrique Conti
Vereador - PV


César Rocha
Vereador


Mauro Penido
Vereador